RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre alteração de dispositivos contidos na Resolução nº 007, de 6 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova e a mesa diretora, em seu nome, promuga a seguinte resolução:

Art. 1º O inciso II, do art. 102, e o art. 103, da Resolução nº 007, de 6 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.(...)
(...)
II – ordinárias, as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, às 1ªs (primeiras) e 3ªs (terceiras) terças-feiras, às 16 (dezesseis) horas, mensalmente, proibida a realização de mais de 1 (uma) por dia;
(...)
Art. 103. A reunião ordinária tem a duração máxima de 4 (quatro) horas, iniciando-se os trabalhos às 16 (dezesseis) horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º, da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2017.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 2 de maio de 2017.

Valmir de Oliveira Santos
Presidente

José Maurício de Carvalho Leite
Vice-Presidente

Tércio Luiz de Sá Ribeiro
Secretário